



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2/2015 Nº 008/CSAM/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

SELEÇÃO 2016/1
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BRASÍLIA - IFB, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de 20/10/2015 a 05/11/2015, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo do 1º semestre letivo de 2016, para ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.

2. DA VALIDADE

2.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada na data de 15 março de 2016. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio, disponibilizado no sítio do IFB e publicado no Diário Oficial da União.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1. A seleção seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	20/10/2015
Período de realização das inscrições	20/10/2015 a 05/11/2015
Homologação das inscrições	09/11/2015
Recurso da homologação	10/11/2015
Resultado do recurso da homologação das inscrições e convocação para a prova escrita	13/11/2015
Realização da prova escrita	14/11/2015
Divulgação do resultado provisório da prova escrita	14/12/2015
Interposição de recursos da prova escrita	15/12/2015
Resultado dos recursos da prova escrita	17/12/2015
Publicação do resultado final	17/12/2015
Matrícula no curso – campus Samambaia	Primeira chamada de 17,18, 21 e 22/12/2015. Outras chamadas, se houver, a partir do dia 04/01/2016.
Aula inaugural e início do semestre letivo	19/02/ 2016

4. DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

4.1. O Programa Especial de Formação Pedagógica, nos termos do art. 1º da Resolução CNE nº 02/97, destina-se a suprir a falta, nas escolas, de professores habilitados, em determinadas disciplinas, para as quatro séries finais do ensino fundamental, para o ensino médio e para a educação profissional em nível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

médio. O programa especial divulgado por meio desse Edital foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília. As áreas a serem contempladas por meio desse certame são ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, GASTRONOMIA, PSICOLOGIA, INFORMÁTICA e CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O Programa Especial de Formação Pedagógica é destinado a candidatos que tenham CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO (bacharéis e/ou tecnólogos).

5.2. O candidato deverá comprovar que cursou, na graduação, um mínimo de 180 horas de disciplinas na área da habilitação pretendida, de acordo com o item 4.1.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ATO AUTORIZATIVO
Samambaia	Formação Pedagógica de Docentes	3	820 horas/aulas – podendo ser alterada para atender à nova legislação.	30	Resolução IFB nº 05/2010

6.2. Serão destinadas 30 vagas distribuídas entre os candidatos das áreas discriminadas no tópico 4.1.

6.3. Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem da classificação final.

6.4. As aulas serão presenciais e ministradas no Campus Samambaia às quartas, quintas e sextas-feiras no período noturno, e aos sábados, no período matutino.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. O candidato deverá comprovar que cursou, na graduação, um mínimo de 180 horas de disciplinas na área da habilitação pretendida.

7.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada presencialmente, entre os dias **20/10/2015 a 05/11/2015 (apenas dias úteis), no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min (considerando o horário oficial de Brasília)**, no Protocolo do Campus Samambaia localizado no seguinte endereço: Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.

7.4. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova deverão sinalizar nos campos específicos da ficha de inscrição.

7.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) a ficha de inscrição (**clique no link da divulgação**) preenchida;

b) a cópia dos seguintes documentos:

i. CPF;

ii. Carteira de identidade ou expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- iii. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte;
 - iv. Diploma de graduação e o histórico escolar no qual constem as disciplinas nas áreas pretendidas.
- 7.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 7.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7.8. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A homologação da inscrição será disponibilizada, por meio da internet, na página eletrônica www.ifb.edu.br, a partir das 17 horas do dia **09/11/2015**.
- 8.2. O candidato poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para a realização da prova escrita.
- 9.2. A seleção será constituída de duas fases, sendo uma eliminatória (prova escrita) e uma classificatória (análise do curriculum vitae).
- 9.3. A prova escrita será constituída por duas questões: uma dissertativa relacionada ao tema Educação e Trabalho e a outra, um relato do percurso acadêmico e profissional. A prova será realizada no dia **14/11/2015**, às 14 horas e 30 minutos, com duração de 3 horas e 30 minutos.
- 9.4. A prova terá o valor máximo de 100 pontos, sendo 90 pontos para a parte dissertativa e 10 pontos para o relato. O candidato não poderá obter nota zero em nenhuma das questões.
- 9.5. A prova escrita será corrigida de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.4
- 9.6. A análise curricular seguirá os critérios de avaliação dispostos no item 11.2.
- 9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha, aparelhos eletrônicos, bonés e celulares durante a realização da prova escrita.
- 9.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados
- 9.10. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado.
- 9.11. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, aguardar o início da prova em local designado pela comissão organizadora.
- 9.12. É proibida a circulação de qualquer candidato nas instalações do Campus, no dia da prova, exceto naquelas designadas para a realização da prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.13. No dia da prova, somente os candidatos terão acesso às dependências da escola.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E ESPECÍFICO

10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar durante o período de inscrição, no formulário, os recursos especiais necessários.

10.2. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar, ao formulário de inscrição, a certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

11. DA ENTREGA, ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES

11.1. O candidato deverá entregar o *curriculum lattes* (www.lattes.cnpq.br), o diploma e o histórico escolar, no seguinte endereço: Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF **no ato da inscrição**, acompanhado dos documentos descritos no item 7.5.

11.2. As atividades discriminadas no curriculum lattes deverão ter comprovação impressa e serão analisadas e avaliadas conforme os pesos discriminados no quadro abaixo:

Itens avaliados	Pontuação máxima 20,00
1. Experiência Profissional	
1.1. Experiência na docência	
1.1.1. Experiência na rede federal de educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 1,0 ponto por ano de trabalho até máximo de 15,0 pontos.	
1.1.2. Experiência na educação profissional e tecnológica de nível médio, sendo 0,5 ponto por ano trabalhado até o máximo de 3,0 pontos.	
1.1.3. Experiência em educação básica, sendo 0,5 ponto por ano de trabalho até o máximo de 2,0 pontos.	
Pontuação Total	

12. DA PROVA ESCRITA

12.1. A prova escrita deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que o candidato deverá trazer. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

12.2. Não será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação.

12.3. Nos casos de deferimento para atendimento especial, o candidato será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

12.4. A prova escrita valerá 100,00 pontos. A avaliação da prova escrita consistirá na análise, pela banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos candidatos, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Os critérios de avaliação seguirão os formulários abaixo:

FORMULÁRIO 1 para a correção da prova de produção de texto dissertativo acerca de tema que explore o assunto “Educação e Trabalho”.

Conteúdo	Análise de conteúdo	
Desenvolvimento do tema (Valor máximo 50,00, que não é cumulativo)	Fuga ao tema	0,0
	Abordagem tangencial	15,00
	Abordagem com argumentos do senso comum	35,00
	Abordagem com senso crítico e bom repertório cultural	50,00
Apresentação textual (Valor máximo 10,00)	Legibilidade	2,00
	Respeito às margens – translineação	2,00
	Apresentação do título	2,00
	Paragrafação	2,00
	Texto sem rasuras	2,00
Questões de macroestrutura (Valor máximo 30,00)	Unidade temática	10,00
	Progressão e não contradição	10,00
	Articulação das ideias – uso dos elementos coesivos	10,00
Questões de microestrutura serão avaliadas linha a linha e descontado 0,1 (um décimo) por cada erro.	Pontuação	
	Concordância verbal e/ou nominal	
	Regência verbal e/ou nominal	
	Acentuação	
	Ortografia	
	Construção do período/truncamento	
Impropriedade vocabular		
Valor total da prova de texto dissertativo	90,00	

FORMULÁRIO 2 para a correção da prova de texto “Relato Acadêmico e profissional”

Desenvolvimento do relato 5,00	Atendimento à proposta	5,0
Apresentação textual (Valor máximo 2,00)	Legibilidade	0,5
	Respeito às margens – translineação	0,5
	Paragrafação	0,5
	Texto sem rasuras	0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Questões de macroestrutura (Valor máximo 3,00)	Unidade temática	1,0
	Progressão e não contradição	1,0
	Articulação das ideias – uso dos elementos coesivos	1,0
Questões de microestrutura serão avaliadas linha a linha e descontado 0,1 (um décimo) por cada erro.	Pontuação	
	Concordância verbal e/ou nominal	
	Regência verbal e/ou nominal	
	Acentuação	
	Ortografia	
	Construção do período/truncamento	
	Impropriedade vocabular	
Valor total da prova de texto dissertativo	10,00	

12.5. A nota das produções de texto (NPT) será calculada da seguinte forma:

- a) Nos casos de fuga ao tema, não atendimento ao tipo ou de inexistência de texto o candidato receberá nota $NPT = 0,00$;
- b) A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 90,00 pontos no primeiro texto e 10,00 pontos no segundo texto.
- c) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como acentuação, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, construção do período e impropriedade vocabular. Para cada erro encontrado no domínio da modalidade escrita, será descontado 0,1 décimo de ponto.
- d) A Nota da Produção de Texto (NPT) seguirá a seguinte fórmula: $NPT = NC - NE$.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE

13.1. Será eliminado o candidato que:

- a) entregar a documentação determinada fora do prazo estabelecido no item 7.3;
- b) não tiver o mínimo de 180 horas de disciplinas cursadas na área a qual pretende a habilitação;
- c) obtiver uma nota inferior a 50 pontos na prova escrita;
- d) obtiver nota zero em qualquer uma das questões da prova escrita.

13.2. Os critérios para atribuição de nota ZERO, na questão de redação da prova escrita, são os seguintes:

- a) fuga ao tema;
- b) não atendimento ao tipo/gênero;
- c) resposta em versos;
- d) letra ilegível;
- e) assinatura na prova escrita;
- f) presença de marcações ou símbolos que fujam do tema da prova escrita, mesmo que fora da área demarcada para correção da prova;
- g) escrever fora do local da questão.

13.3. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que:

- a) obtiver maiores notas na prova escrita;
- b) maior tempo de atuação no ensino técnico;
- c) maior idade.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

14.1. A Classificação final para preenchimento de vagas estará disponível na internet, no endereço

Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF

2103-2300

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

eletrônico www.ifb.edu.br, a partir das 17 horas do dia 15 de dezembro de 2015, e seguirá a ordem decrescente das notas obtidas (somatório da prova escrita e análise curricular).

14.2. A classificação fora do número de vagas estabelecido não confere expectativa de direito à matrícula.

14.3. É responsabilidade do candidato a consulta aos meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso contra todas as fases do certame, tendo o candidato até às 17 horas do dia útil subsequente à divulgação do resultado de cada uma delas.

15.2. O formulário para recurso da prova escrita consta no anexo I.

15.2.1 O candidato poderá requerer vista da prova escrita, desde dentro do prazo para recurso.

15.2.2 O formulário de recurso contra a homologação das inscrições após a análise curricular consta no anexo II.

15.2.3 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, em primeira e única instância, devendo o Requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do Campus Samambaia.

15.2.4 Não caberá recurso de qualquer natureza ao RESULTADO OFICIAL.

15.2.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

16. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

16.1. O candidato classificado em primeira chamada deverá efetuar a matrícula nos dias e horários a serem divulgados juntamente com o Resultado Oficial.

16.2. É vedado o trancamento de matrícula durante o curso.

16.3. O aproveitamento de disciplinas fica condicionado à análise de documentos comprobatórios da compatibilidade de conteúdo e carga entre a disciplina já cursada e a ministrada no curso. A análise será realizada pelo professor da disciplina, que tem prerrogativas, a partir do plano de curso e de ensino, para aprovar ou não o pedido.

16.4. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído mediante instrumento particular de procuração, porém o IFB não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

16.5. Documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar;
- c) Original e cópia do diploma de graduação;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
- f) Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar;
- g) Original e duas cópias do CPF fotocópia legível;
- h) Original e cópia do Título Eleitoral;
- i) Duas fotos 3x4, recentes.

16.6. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no item 16.5. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Oficial.

16.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 16.5 deste edital.

17. DAS NORMAS APLICÁVEIS

17.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento do programa.

17.2. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado que não comparecer a 25% (vinte e cinco percentual) dos dias letivos e que não apresentar justificativa de ausência à Coordenação do Curso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	2103-2300

18.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

18.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do referido curso.

18.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, publicados pelo IFB – Campus Samambaia após a data do Edital, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

original assinado

Diretora-Geral do Campus Samambaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA DE PRODUÇÃO DE TEXTO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVAS DE PRODUÇÃO DE TEXTO

Marque com um X na última coluna o item a ser recorrido

PRODUÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO		
Domínio do Conteúdo	Análise de conteúdo	
Desenvolvimento do tema	Fuga ao tema	
	Abordagem tangencial	
	Abordagem com argumentos do senso comum	
	Abordagem com senso crítico e bom repertório	
Apresentação textual	Legibilidade	
	Respeito às margens – translineação	
	Apresentação do título	
	Paragrafação	
	Texto sem rasuras	
Questões de macroestrutura	Unidade temática	
	Progressão e não contradição	
	Articulação das ideias – uso dos elementos coesivos	
Questões de microestrutura	Pontuação	
	Concordância verbal e/ou nominal	
	Regência verbal e/ou nominal	
	Acentuação	
	Ortografia	
	Construção do período/truncamento	
	Impropriedade vocabular	

RELATO DO PERCURSO ACADÊMICO E PROFISSIONAL		
Atendimento à proposta	Análise da proposta	
Questões de microestrutura	Pontuação	
	Concordância verbal e/ou nominal	
	Regência verbal e/ou nominal	
	Acentuação	
	Ortografia	
	Construção do período/truncamento	
	Impropriedade vocabular	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para cada item apontado na tabela acima o candidato deve escrever a justificativa fundamentada
JUSTICATIVA(S) DO CANDIDATO - ESPAÇO PARA AS JUSTICATIVA(S) DO CANDIDATO EM RELAÇÃO AOS ITENS
APONTADOS NAS TABELAS DE CORREÇÃO (para cada item apontado o candidato deve elaborar uma
justificativa)

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES APÓS A ANÁLISE CURRICULAR

Quesito avaliado	Nota atribuída	Argumento contra a nota atribuída
1. Experiência Profissional		
1.1. Experiência na docência		
1.1.1. Experiência na rede federal de educação profissional e tecnológica de nível médio		
1.1.2. Experiência na educação profissional e tecnológica de nível médio		
1.1.3. Experiência em educação básica		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília